



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

PEÇAS GRÁFICAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 1 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

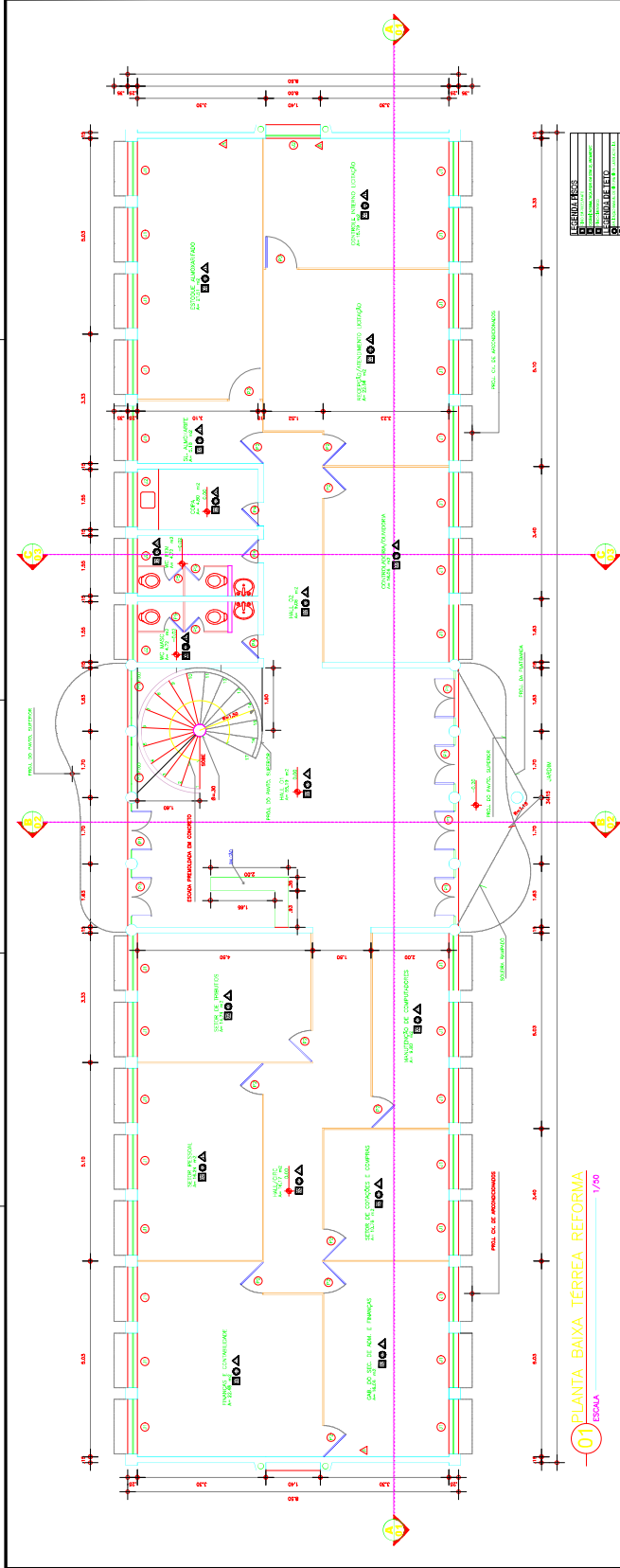


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 350 — JAGUARIBARA — CEARÁ- CEP 63.490.000
CNPJ 07.442.981/0001-76. E-mail: ouvidoria@jaguaribara.ce.gov.br Fone (88) 3568-4534

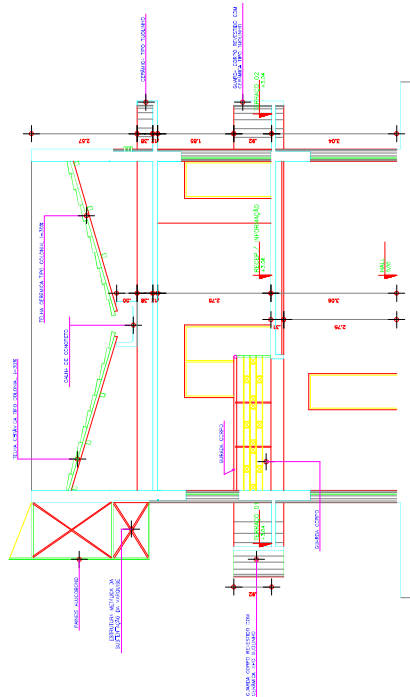


DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41

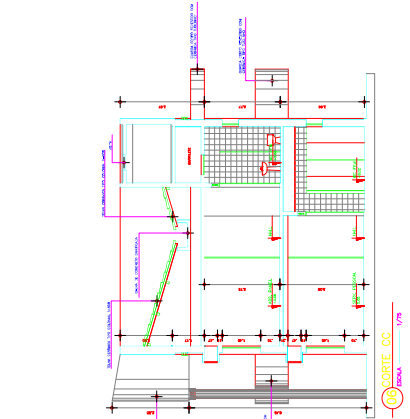
PÁGINA: 2 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



01 PLANTA BAIXA TÉRREA REFORMA
ESCALA 1/50



05 CORTE BB
ESCALA 1/50



06 CORTE CC
ESCALA 1/50

QUADRO DE ESQUADRIAS			REVISÃO
COD	INDICAÇÃO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
01	ALUMINIO 6063-T5	10	ALUMINIO 6063-T5
02	ALUMINIO 6063-T5	10	ALUMINIO 6063-T5
03	ALUMINIO 6063-T5	10	ALUMINIO 6063-T5
04	ALUMINIO 6063-T5	10	ALUMINIO 6063-T5
05	ALUMINIO 6063-T5	10	ALUMINIO 6063-T5
06	ALUMINIO 6063-T5	10	ALUMINIO 6063-T5
07	ALUMINIO 6063-T5	10	ALUMINIO 6063-T5
08	ALUMINIO 6063-T5	10	ALUMINIO 6063-T5
09	ALUMINIO 6063-T5	10	ALUMINIO 6063-T5
10	ALUMINIO 6063-T5	10	ALUMINIO 6063-T5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____

ENGENHEIRO: _____

CENTRO: _____

MANUTENÇÃO: _____

JAGUARIBARA

REVISÃO: _____

DATA: _____

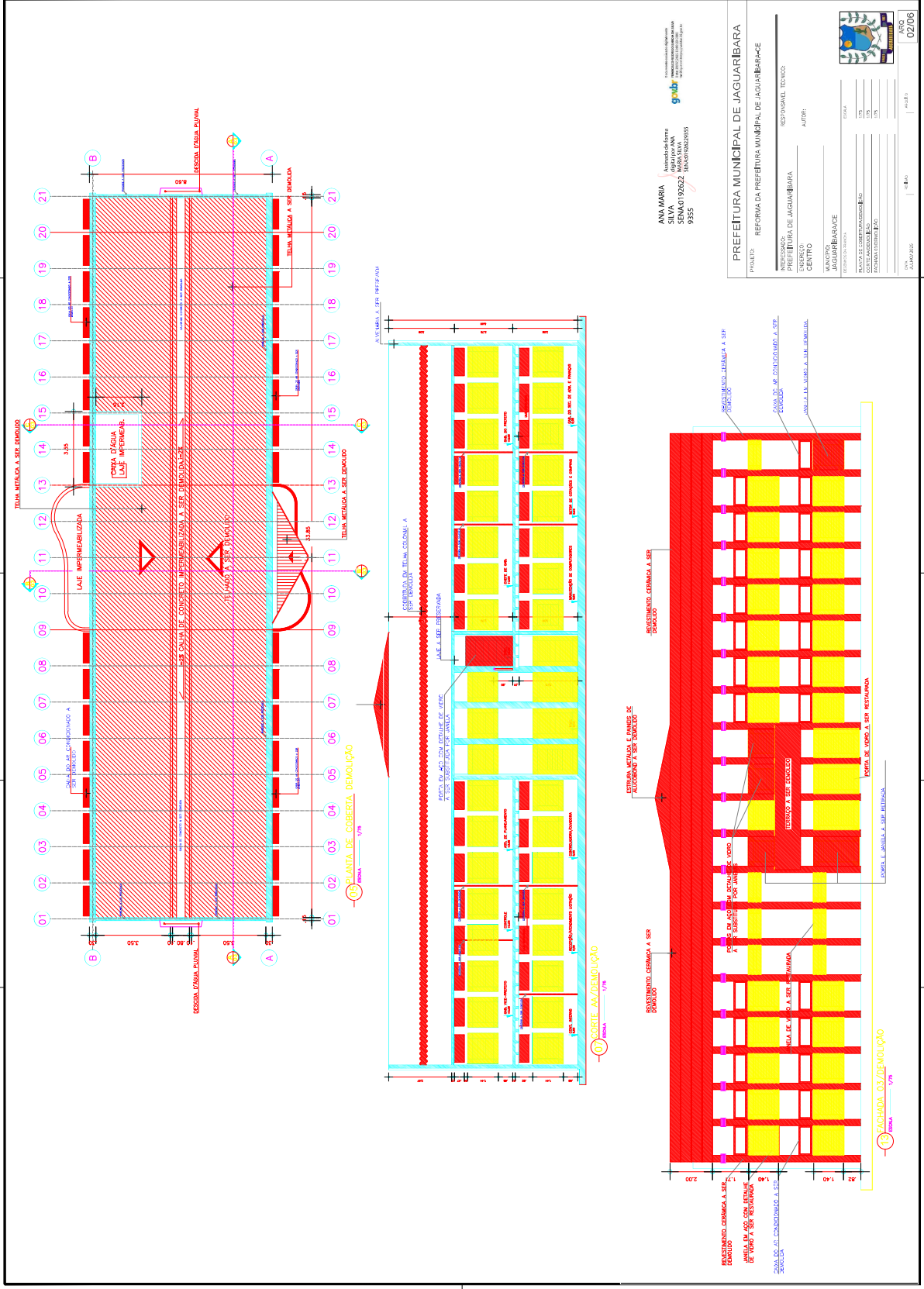
ANEXO: 0103

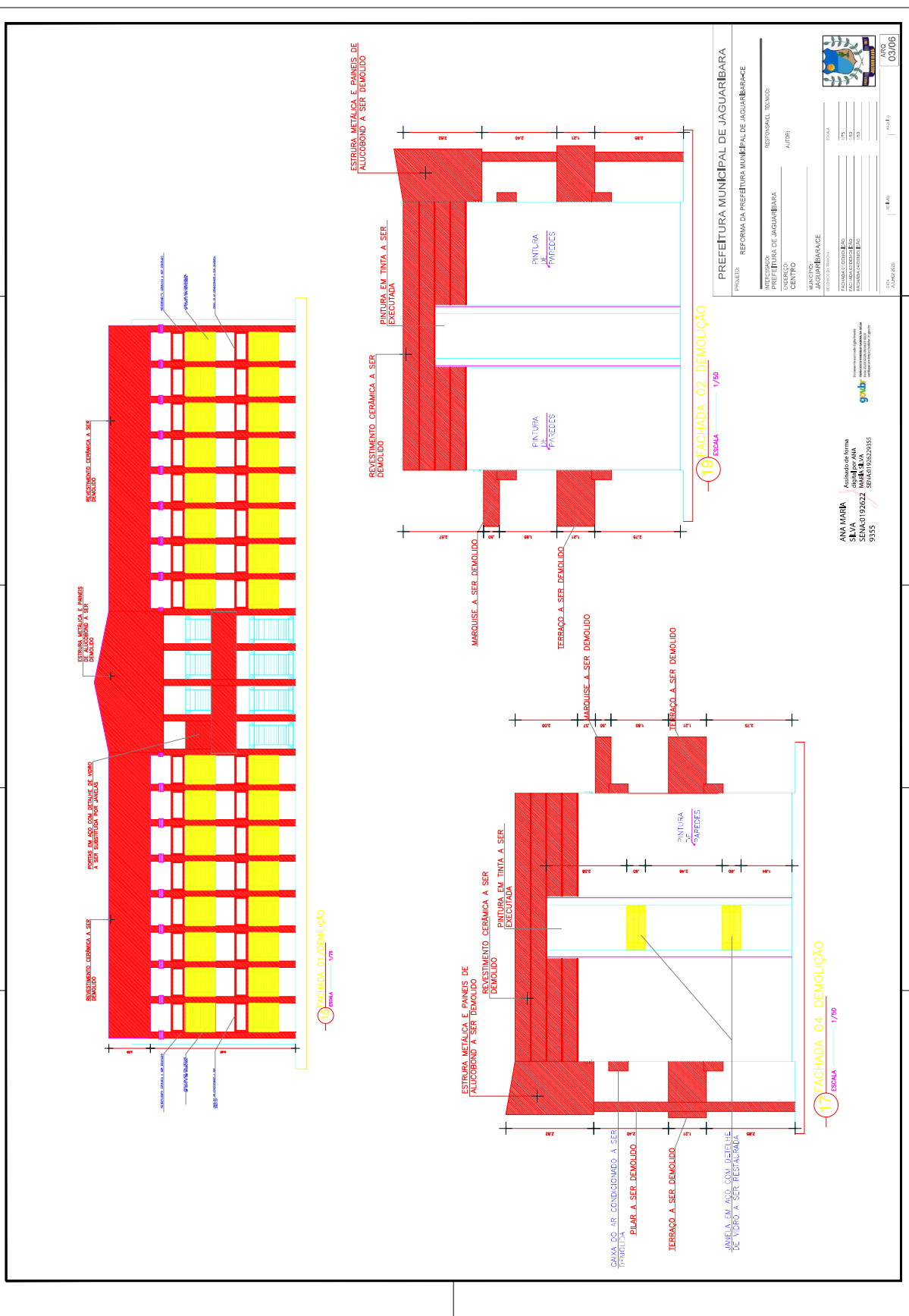
The image displays three architectural drawings for the Jaguari-Bara Municipal Reform:

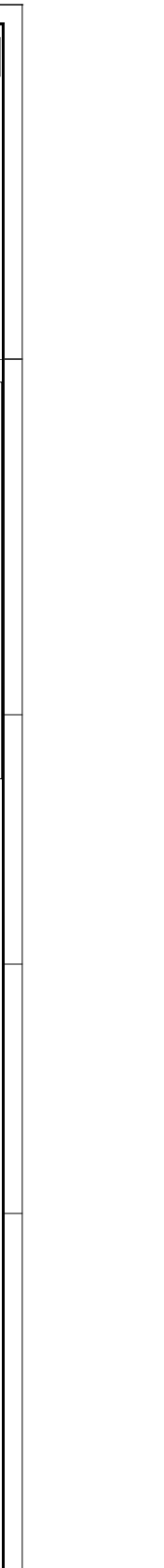
- Elevação 01 (FACHADA 01):** A detailed elevation of the building's facade, showing a symmetrical design with a central entrance and multiple windows. It includes structural details like columns, beams, and rooflines. Dimensions and material specifications are noted.
- Seção AA:** A cross-section drawing showing the internal layout of the building, including the roof structure, floor levels, and internal walls. It provides a clear view of the spatial organization and structural elements.
- Elevação 03 (FACHADA 03):** Another elevation drawing, likely representing the side or rear facade of the building, showing its profile and structural details.

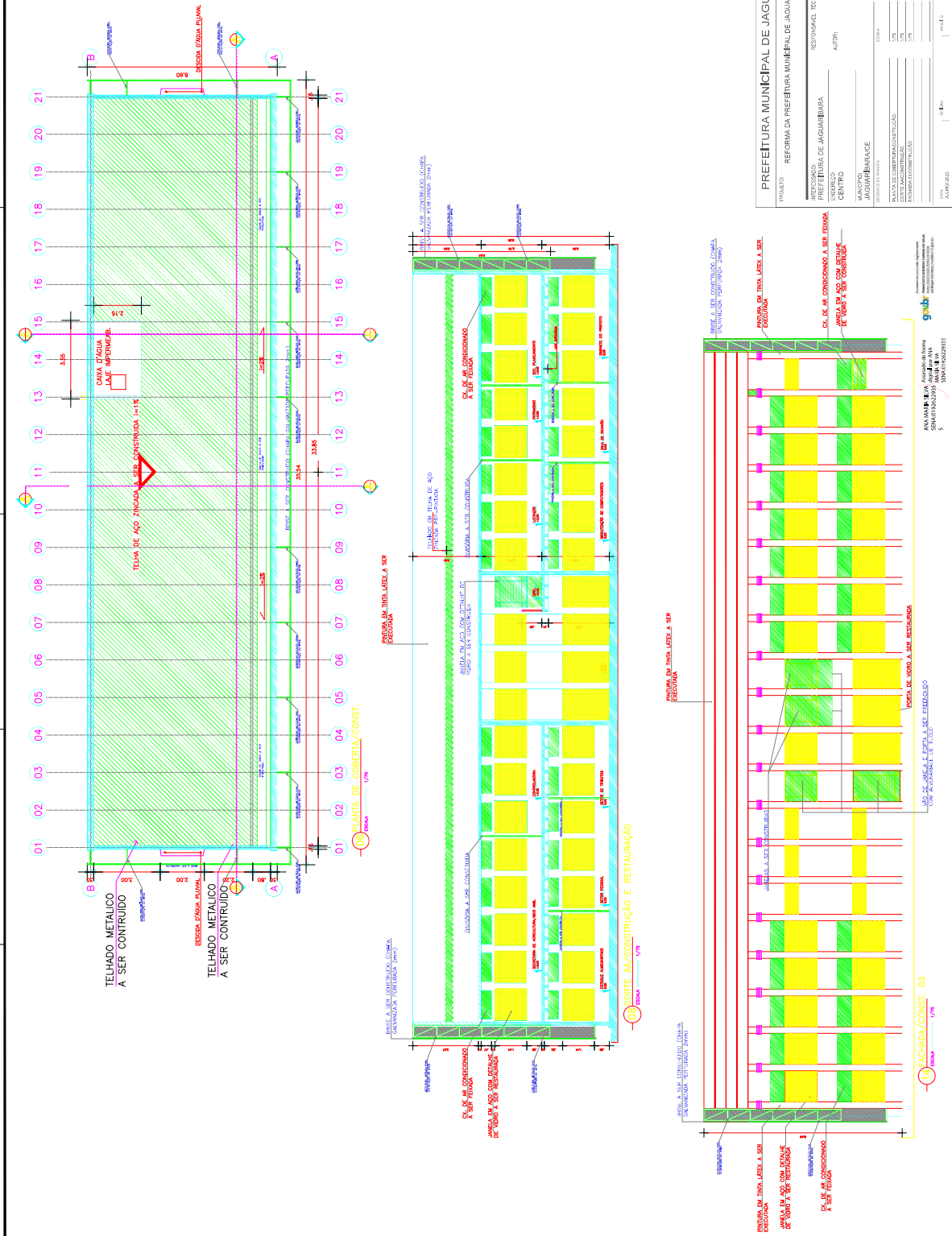
The drawings are rendered in black and white, with red lines highlighting specific structural or architectural features. They are accompanied by various annotations, including dimensions, material codes, and scale indicators.

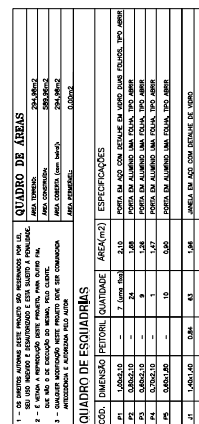
[illegible]









[illegible]

LEGENDA PISOS
1. PISO DE COQUELADO
2. CEMENTO CON TIGLA GRUESA CON REJUNTAMIENTO
3. PISO DE CEMENTO
LEGENDA DE TETO
1. CEMENTO MORTAL DE CHUVA (TETO ACRILO)
2. GESSO BRANCO
3. GESSO BRANCO
4. LAJE BRANCA
LEGENDA DE PAREDE
1. PINTURA DE PAREDE EM TINTA BRANCA

ANA MARIA SILVA
Assinado de forma digital por ANA MARIA SILVA
SENA:019262293 MARIA SILVA
SENA:01926229355

ASSINADO DE MARIA MARIA SILVA
Assinado digitalmente por MARIA SILVA
CENA:019262293 MARIA SILVA
CENA:019262293
5

Entendendo o sistema digitalmente
Iniciando o sistema digitalmente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI BARA

REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAR BARAÇE

ASSADO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
---------	----------------------

EQO: _____

AUTOR: _____

JAN BARAICE

65000

[illegible]

	1975	1976
DAFAY, ALBERT		
da		

1775	
1776	

01/03

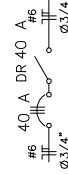
01/03



ANA MARIA
SILVA
SENAD-01926229
355



CORRENTE NAS	FASES:
R =	22,6 A
S =	26,4 A
T =	26,8 A



QD-02

QD-02

QD-02

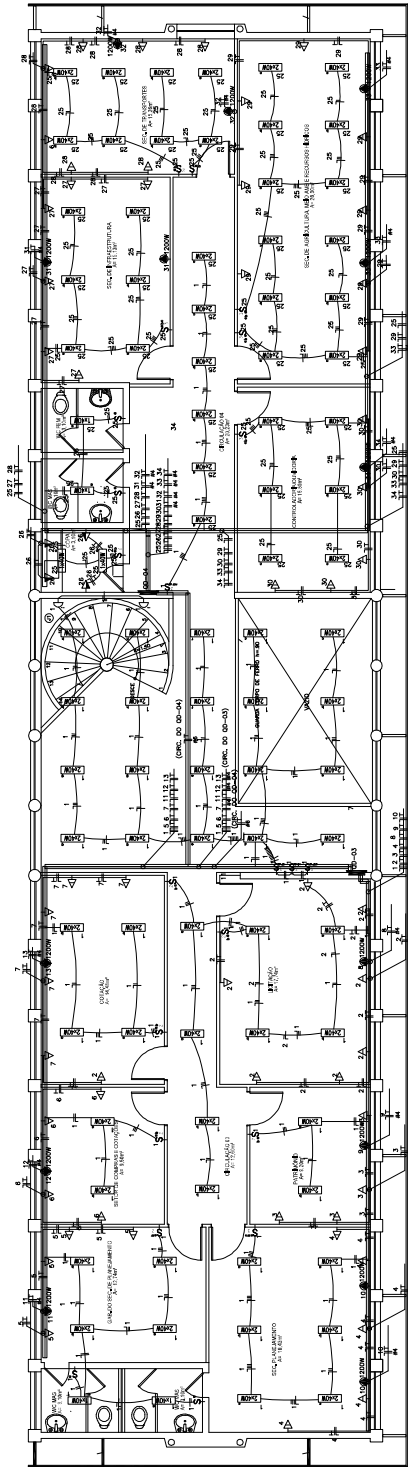
- _____



1000000



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 16 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.98/0001-76

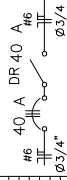
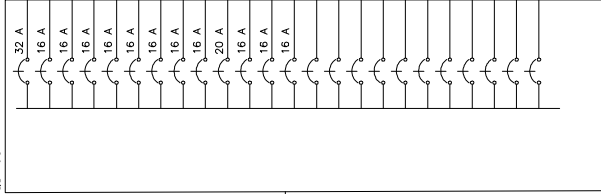


02 PLANTA BAIXA PAV. SUPERIOR
ESCALA 1/80

C D - 03

ORDEN	LUMINARIAS						TOMADAS						FASES																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																
	120W	150W	40W	50W	75W	2x40W	120W	150W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W	120W

DIAGRAMA UNIFILAR
QD-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

PROJETO: PROJETO ELÉTRICO
REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
AUTOR: _____

WANDERLEY JAGUARIBARA
JAGUARIBARA

DATA: 16/03/2024
FOLHA: 16 DE 40

03/04

DOCUMENTO ASSINADO DIGITAL MENTE

APONTE SUA CAMARA PARA O ORÇODE AQUI ADQ

PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA

PARA VERIFICAR A IDENTIDADE DO INEOR MANO O CÓDIGO: 541-226-41

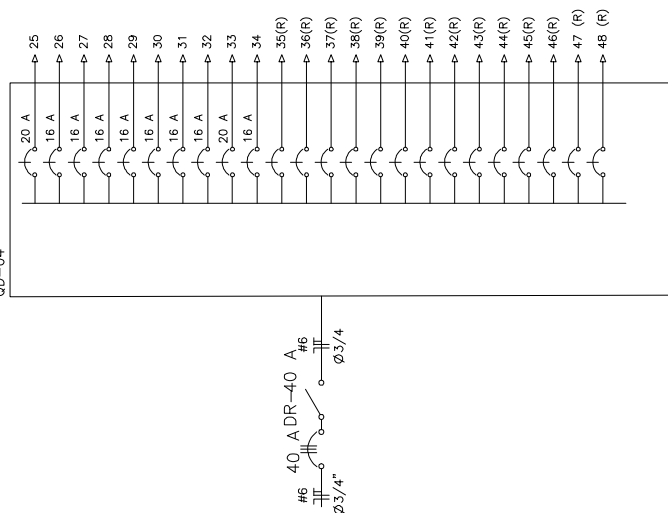
PÁGINA: 17 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

[illegible]

CORRENTE NAS FASES:
R = 33.0 A
S = 30.5 A
T = 30.0 A

DIAGRAMA UNIFILAR

QD-04



ANA MARIA SILVA Assinado eletronicamente
SENA:0192622935 digital por ANA MARIA
5 SILVA
SENA:0192622935



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

650 ICTV

PROJETO: PROJETO ELÉTRICO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

INTERESSADO: _____ RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
PREFEITURA DE IACIARÁ/BA

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

AUTORE:
UNIVERSITÀ:
CENTRO

MUNICIPIO: **LA CIUDAD DE BADAJOZ**

JUAN BARRERA
 Director, J. Barrera & Associates
 1001 15th St., Suite 100
 San Francisco, CA 94103
 Tel: 415.398.1000
 Fax: 415.398.1001
 Email: jbarra@jbarra.com

© 2004 Blackwell Publishing Ltd, *Journal of Internal Medicine* 255: 103–110

CUADRO DE CARGAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE ORÇAMENTO

[illegible]

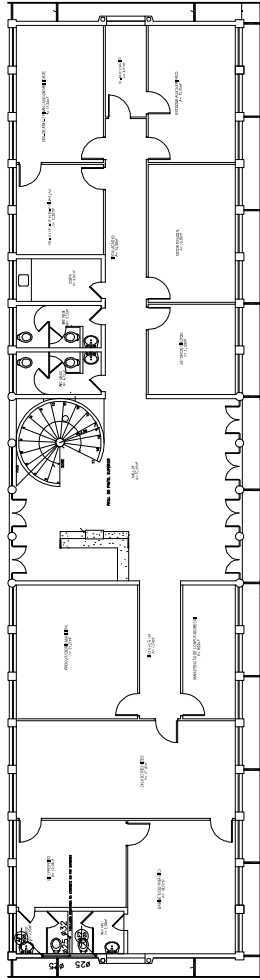
— 20 —

2430 J. Neurosci., June 29, 2005 • 25(26):2423–2430

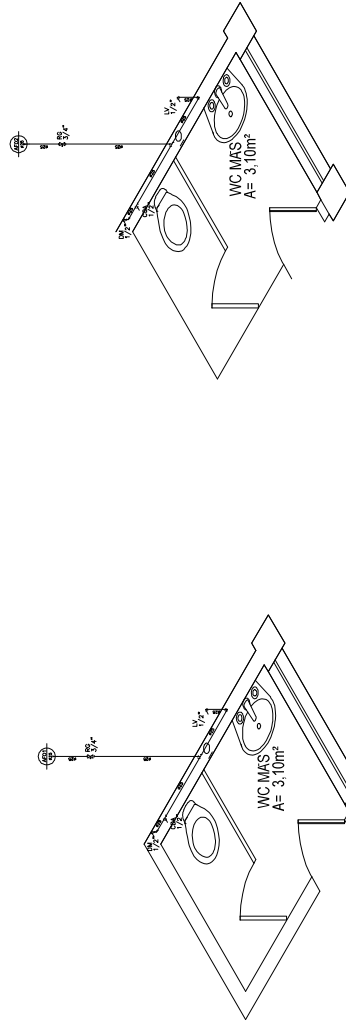
[illegible]



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 18 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



— 01 — PLANTA BAIXA TERCEIRO ANDAR



DET-01
ESC: 1/25

DET-02
ESC: 1/25

ANA MARIA SILVA
SENAA1926229
355

Assinado de forma digital por ANA MARIA SILVA
SENAA1926229355

gndby
Desenvolvido e assinado digitalmente
para o sistema de gestão pública
utilizando o certificado digital ICP-Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

PROJETO: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ENDREÇO: CENTRO

MUNICÍPIO: JAGUARIBARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA MARIA SILVA

AUTOR: ANA MARIA SILVA

PROJETO: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ENDREÇO: CENTRO

MUNICÍPIO: JAGUARIBARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA MARIA SILVA

AUTOR: ANA MARIA SILVA

PROJETO: REFORMA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ENDREÇO: CENTRO

MUNICÍPIO: JAGUARIBARA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANA MARIA SILVA

AUTOR: ANA MARIA SILVA

18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000



0102

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41



01 PLANTA BAIXA TÉRREA
ESCALA 1/50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 20 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 350 — JAGUARIBARA — CEARÁ- CEP 63.490.000
CNPJ 07.442.981/0001-76. E-mail: ouvidoria@jaguaribara.ce.gov.br Fone (88) 3568-4534



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251690424

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

FRANCISCO RODRIGO SABOIA DA SILVA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 2619666805
Registro: 367235CE

Empresa contratada: EA ENGENHARIA E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA

Registro: 0010528741-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
AVENIDA AV. BEZERRA DE MENEZES
Complemento:
Cidade: JAGUARIBARA

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.442.981/0001-76
Nº: 350
CEP: 63490000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BEZERRA DE MENEZES

Nº: 350

Complemento: PROXIMO A IGREJA MATRIZ

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIBARA

UF: CE

CEP: 63490000

Data de Início: 25/07/2025

Previsão de término: 24/03/2026

Coordenadas Geográficas: -5.461453, -38.462025

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

CPF/CNPJ: 07.442.981/0001-76

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	1,00	un

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 21 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dCxzz
Impresso em: 05/08/2025 às 15:05:41 por: , ip: 177.37.129.52



www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251690424

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > 1,00 un
#1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETONICO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITARIO E ESTRUTURAL, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DO PROJETO DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE JAGUARIBARA, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

FRANCISCO RODRIGO SABOIA DA SILVA
RNP: 2619666805
Data: 05/08/2025 15:05:41

FRANCISCO RODRIGO SABOIA DA SILVA - CPF: 605.919.683-71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 103,03 Registrada em: 25/07/2025 Valor pago: R\$ 103,03 Nosso Número: 8218112165

ANA MARIA
SILVA
SENA:0192622
9355
Assinado de forma
digital por ANA
MARIA SILVA
SENA:0192622935
5

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 22 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dCxzz
Impresso em: 05/08/2025 às 15:05:41 por: , ip: 177.37.129.52

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804



CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

*Cuidando das
pessoas, construindo
o futuro.*

ANEXOS DO PROJETO BÁSICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

09090001/25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 23 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Centro Administrativo Porcino Maia – Av. Bezerra de Menezes, Nº 350, Centro
CEP 63.490-000



Secretaria de
**MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO Nº 24/2025 – SEMA

Emissão em: 31/07/2025

Validade até: 31/07/2028

O secretário da SEMA, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE;**
CPF / CNPJ: **07.442.981/0001-76;**
Endereço: **Avenida Bezerra de Menezes, 350 - Centro, Jaguaribara - CE, 63490-000;**
Município: **JAGUARIBARA/CE;**
Processo SEMA: **2025-033/LAC;**

LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO, EMBASADA NA JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 028/2025-SEMA, REFERENTE À EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE JAGUARIBARA, COM ÁREA DE 294,98 M², LOCALIZADO NA AV BEZERRA DE MENEZES, 350, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, LATITUDE (SUL): 5° 39' 29" E A UMA LONGITUDE (OESTE): 38° 37' 12", DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO COEMA Nº 02/2019, E A LEI MUNICIPAL 1.186/2.024.

CONDICIONANTES:

- 1 - Submeter à prévia análise da SEMA qualquer alteração que se faça necessária o empreendimento, estando o interessado sujeito às sanções previstas na Lei Federal Nº 9.605 de 1998 – Lei de Crimes Ambientais;
- 2 - A SEMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - Graves riscos ambientais e de saúde;
- 3 – A atividade contemplada nesta Resolução está sujeita ao monitoramento e fiscalização pelo órgão ambiental competente, para fins de verificação de veracidade das informações prestadas pelo ente público interessado, conforme Art. 39, da Resolução COEMA Nº 02/2019. Deve-se manter a Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMA;
- 4 - Afixar em local de fácil visualização, a placa indicativa do Licenciamento Ambiental, conforme modelo disponibilizado pela SEMA;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 24 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Secretaria de
**MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA**

5 - No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades, o interessado deverá obrigatoriamente comunicar à SEMA;

6 - Promover a proteção à fauna e flora locais;

7 A licença ambiental irá contemplar apenas a área mencionada acima, e não autoriza a supressão de vegetação, nem intervenção em Área de Preservação Permanente – APP nem em Reserva Legal – RL;

8 - Referente aos resíduos sólidos gerados durante a obra, é imprescindível uma atenção para o acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final, conforme as diretrizes da Resolução CONAMA Nº 307, de 05 de julho de 2002 (considerar as alterações), e Normas Técnicas pertinentes. Deverão, também, ser considerados os princípios e diretrizes da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei nº 13.101 de 24 de janeiro de 2001 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), NBR 10.004/2004 e demais Normas Técnicas pertinentes;

9 - Fornecer e utilizar os devidos EPI's a todos os funcionários, conforme NR 06 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

10 - A constatação da falsa declaração implica em responsabilidades penais, civis e administrativas previstas na legislação pertinente;

11 - Informar à SEMA quando da ocorrência de acidentes, no prazo de até 24 horas do ocorrido;

12 - Quando da Solicitação da Renovação da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso deverá apresentar: Alvará de Funcionamento e Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal - CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e Art. 17, inciso II, da Lei Federal nº 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008;

13 - Esta Licença não contempla nenhum tipo de SUPRESSÃO VEGETAL, caso necessário, deverá ser apresentada junto à SEMA, a Autorização para o Uso Alternativo do Solo para o empreendimento em análise, a ser requerido junto ao Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLOR;

14 - **ADVERTÊNCIA:** o descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.





Secretaria de
**MEIO AMBIENTE E
MUDANÇA DO CLIMA**

Condicionantes com Prazo:

15 - Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei Federal Nº 10.650, de 16 de abril de 2003, ao Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA Nº 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA Nº 281, de 12 de julho de 2001;

16 - A renovação desta Licença poderá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA 02/2019, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMA. Caso o interessado protocole a solicitação da renovação antes do vencimento da licença, porém após o prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;


ANTÔNIO FLÁVIO BATISTA DE ARAÚJO
Secretário de Meio Ambiente e Mudança do Clima

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 26 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76





Secretaria de
SAÚDE

OFÍCIO Nº. 024/2025/SMS/VISA/JBARA-CE

Jaguaribara, 10 de julho de 2025o

Ao Senhor
Francisco Daniel Maciel Saldanha
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo
Jaguaribara/CE

Assunto: Entrega de Laudo de Inspeção Sanitária.

Assunto: Entrega de Laudo de Inspeção Sanitária

Senhor (a) Secretário (a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, venho por meio deste encaminhar o **Laudo de Inspeção Sanitária nº 667**, referente à vistoria realizada no prédio da sede da prefeitura municipal de Jaguaribara

A inspeção foi conduzida conforme os protocolos estabelecidos pela Vigilância Sanitária, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas sanitárias vigentes. O referido laudo apresenta as condições sanitárias do local e, quando aplicável, recomendações e exigências a serem cumpridas.

Solicitamos a gentileza de tomar ciência do conteúdo e, encaminhar as providências cabíveis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

 Post. 013/2025

Cloves de Oliveira Andrade Neto
Coordenador da Vigilância Sanitária e Ambiental





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

Secretaria de
SAÚDE

NÚCLEO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL – VISA

LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA Nº 667

RAZÃO SOCIAL: Município de Jaguaribara	
NOME FANTASIA: Prédio da Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribara	
ENDEREÇO: Rua Bezerra de Menezes, Nº 562 – Centro – Jaguaribara/CE – CEP: 63490.000	
PREFEITO: José Nunes dos Santos Filho	
ENTIDADE MANTENEDORA: Municipal – 84.11.600 – Administração Pública em Geral	CNPJ: 02.442.987/0001-76

Conforme solicitado, em 05 de agosto de 2025, o prédio acima citado foi vistoriado para fins de reforma.

Considerando a inspeção realizada, o prédio encontra – se extremamente deteriorado, necessitando urgentemente de uma ampla reforma, visando garantir a segurança estrutural e o bem-estar dos trabalhadores e trabalhadoras. As inconformidades encontradas estão corroboradas pelo laudo de inspeção que segue em anexo

Foi realizada atividade educativa junto ao setor regulado.

Foi realizada atividade educativa em saúde do trabalhador.

Recebi a 1ª via em 05/08/2025

05 de Agosto de 2025

Interessado(a)

Cloves de Oliveira Andrade Neto

Coordenador da Vigilância Sanitária e
Ambiental - VISA

Secretaria Municipal de Saúde – Av. Jose Furtado de Macêdo, nº 318, Centro
CEP: 63.490-000



ANEXO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Nº 667/2025

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA		
NOME FANTASIA: PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA		
ENDEREÇO: RUA BEZERRA DE MENEZES, Nº 562 – CENTRO – CEP: 63490-000		CIDADE: JAGUARIBARA/CE
PREFEITO: JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO		
RAMO DE NEGÓCIO: 84.11.600 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ: 02.442.981/0001-76	MOTIVO DA INSPEÇÃO: Rotina

Conforme inspeção realizada em 05 de agosto de 2025, no prédio da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, foi constatado que o local apresenta as seguintes inconformidades que precisam ser sanadas para garantir a segurança e bem-estar dos funcionários e visitantes.

TÉRREO

01- Os produtos de limpeza, material de escritório e material permanente estão alocados em um único almoxarifado, sem ventilação e apresentando fiação exposta. Os produtos de limpeza, material de escritório e material permanente deve ser armazenado em almoxarifados diferentes e que contenham prateleiras e pallets para evitar o contato com as paredes e /ou piso;

02-LICITAÇÃO: Piso, armários e cadeiras danificadas;

03-COPA: Tambor de gás (GLP) na área da cozinha, o tambor de gás deve ser armazenado em um espaço externo a cozinha. Paredes e teto danificado, cesto de lixo sem tampa;

04- SETOR DE COMPRAS: Paredes danificadas, fiação exposta e danificada, cortinas e cadeiras danificadas;





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

Secretaria de SAÚDE

05 – BANHEIRO MASCULINO: Janelas com vidros e armações de ferro danificados, cesto de lixo sem tampa acionada por pedal, porta de divisórias do banheiro e interruptores danificados;

06- BANHEIRO FEMININO: Pia interditada, cesto de lixo sem tampa acionada por pedal, espaço do banheiro usado como depósito de material de limpeza (DML);

07- RECEPÇÃO: Paredes, portas, janelas e cadeiras danificadas;

08- TRIBUTOS: Paredes apresentando rachaduras, teto e janelas danificados, presença de cupim;

09-T. I: Espaço insuficiente para a realização dos trabalhos, fiação exposta, porta danificada, falta de bancadas e prateleiras;

10- R.H: Espaço insuficiente para suprir as necessidades dos funcionários, fiação exposta, armários danificados;

11- TESOUREARIA: Fiação exposta;

12 – FINANÇAS: Espaço insuficiente para suprir as necessidades dos funcionários, paredes, armários, e cadeiras danificadas, presença de material inservível no local;

14- CONTABILIDADE: Espaço insuficiente para suprir as necessidades dos funcionários, fiação exposta, falta de cesto de lixo, teto danificado expondo a tubulação hidráulica (fig.01), cadeiras e cortinas danificadas;

1º (primeiro) ANDAR

01- INFRAESTRUTURA: Fiação exposta, presença de material inservível;

02- BANHEIRO MASCULINO: Sem porta na divisória, sem papel higiênico, sem sabão líquido, papel toalha e cesto com saco plástico com tampa acionada por pedal, janela danificada;

03- BANHEIRO FEMININO: Parede, piso e porta danificados, falta de papel higiênico, sabão líquido, papel toalha e cesto com tampa com saco plástico com acionamento por pedal;

04- PROCURADORIA GERAL: Manutenção na janela, presença de cupim, manutenção na central de ar;

Secretaria Municipal de Saúde - Av. Jose Furtado de Macêdo, nº 318, Centro
CEP. 63.490-000





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

Secretaria de SAÚDE

05 – BANHEIRO MASCULINO: Janelas com vidros e armações de ferro danificados, cesto de lixo sem tampa acionada por pedal, porta de divisórias do banheiro e interruptores danificados;

06- BANHEIRO FEMININO: Pia interditada, cesto de lixo sem tampa acionada por pedal, espaço do banheiro usado como depósito de material de limpeza (DML);

07- RECEPÇÃO: Paredes, portas, janelas e cadeiras danificadas;

08- TRIBUTOS: Paredes apresentando rachaduras, teto e janelas danificados, presença de cupim;

09-T. I: Espaço insuficiente para a realização dos trabalhos, fiação exposta, porta danificada, falta de bancadas e prateleiras;

10- R.H: Espaço insuficiente para suprir as necessidades dos funcionários, fiação exposta, armários danificados;

11- TESOUREARIA: Fiação exposta;

12 – FINANÇAS: Espaço insuficiente para suprir as necessidades dos funcionários, paredes, armários, e cadeiras danificadas, presença de material inservível no local;

14- CONTABILIDADE: Espaço insuficiente para suprir as necessidades dos funcionários, fiação exposta, falta de cesto de lixo, teto danificado expondo a tubulação hidráulica (fig.01), cadeiras e cortinas danificadas;

1º (primeiro) ANDAR

01- INFRAESTRUTURA: Fiação exposta, presença de material inservível;

02- BANHEIRO MASCULINO: Sem porta na divisória, sem papel higiênico, sem sabão líquido, papel toalha e cesto com saco plástico com tampa acionada por pedal, janela danificada;

03- BANHEIRO FEMININO: Parede, piso e porta danificados, falta de papel higiênico, sabão líquido, papel toalha e cesto com tampa com saco plástico com acionamento por pedal;

04- PROCURADORIA GERAL: Manutenção na janela, presença de cupim, manutenção na central de ar;





Secretaria de SAÚDE

durabilidade e a segurança de todos. Deve-se construir em espaço para abrigar o depósito de material de limpeza (DML), assim como um espaço para armazenar o lixo até que seja recolhido pelo serviço de limpeza pública.

PROVIDENCIAS QUE DEVEM SER ADOTADAS APÓS A REFORMA

- 01-Providenciar extintores e o termo de conformidade junto ao corpo de Bombeiros;
- 02-Providenciar a higienização da caixa d'água e o comprovante de limpeza, (a limpeza da caixa d' água deve ser realizada a cada 06 (seis) meses;
- 03-Providenciar a dedetização e o comprovante de garantia, (a dedetização deve ser realizada a cada 06 (seis) meses);
- 04-Providenciar armários individual para que os funcionários possam guardar seus pertences;
- 05-Providenciar cadeiras adequadas para garantir a saúde dos trabalhadores;
- 06- Providenciar placa de identificação para todas as portas.

SAÚDE DO TRABALHADOR E MOBILIDADE

O prédio não conta com rampa de acesso, portanto se faz imprescindível que na reforma seja incluída uma rampa de acesso. O acesso do térreo para o 1º (primeiro) andar é feito por meio de uma escada, portanto se faz necessário que seja instalado um acesso entre os 02 (dois) andares para permitir o ingresso de pessoas com PCD.

Durante a inspeção foi observado que em algumas salas foi instalado mini copas, com alimentos exposto e/ou parcialmente consumidos, os alimentos devem ser acondicionados em vasilhas própria para evitar o risco de contaminação, evitando o risco infecções intestinal entre os trabalhadores.

Considerando a inspeção realizada pela Vigilância Sanitária e Ambiental – VISA, as inconformidades precisam ser sanadas para garantir a fluidez do trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora – STT.





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

Secretaria de
SAÚDE

Atenção: Faz-se necessário que as inconformidades sejam atendidas em tempo hábil para que a segurança e a saúde dos sujeitos sejam preservadas. Solicita-se o envio, no prazo de 30 dias para a VISA de um cronograma de adequação expondo as datas em que essas pendências serão atendidas.

Eu FRANCISCO DANIEL MACIEL SALDANHA,
CPF 906.650.903-15, Secretário de Infraestrutura e
Urbanismo de Jaguaribara, estou ciente quanto ao cumprimento das observações
realizadas pela Vigilância Sanitária.

Jaguaribara, 05 de agosto de 2025

Francisco Daniel Maciel Saldanha
Francisco Daniel Maciel Saldanha
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Cloves de Oliveira Andrade Neto por: 04/8/2025
Cloves de Oliveira Andrade Neto
Coordenador de Vigilância Sanitária e Ambiental





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

Secretaria de
SAÚDE

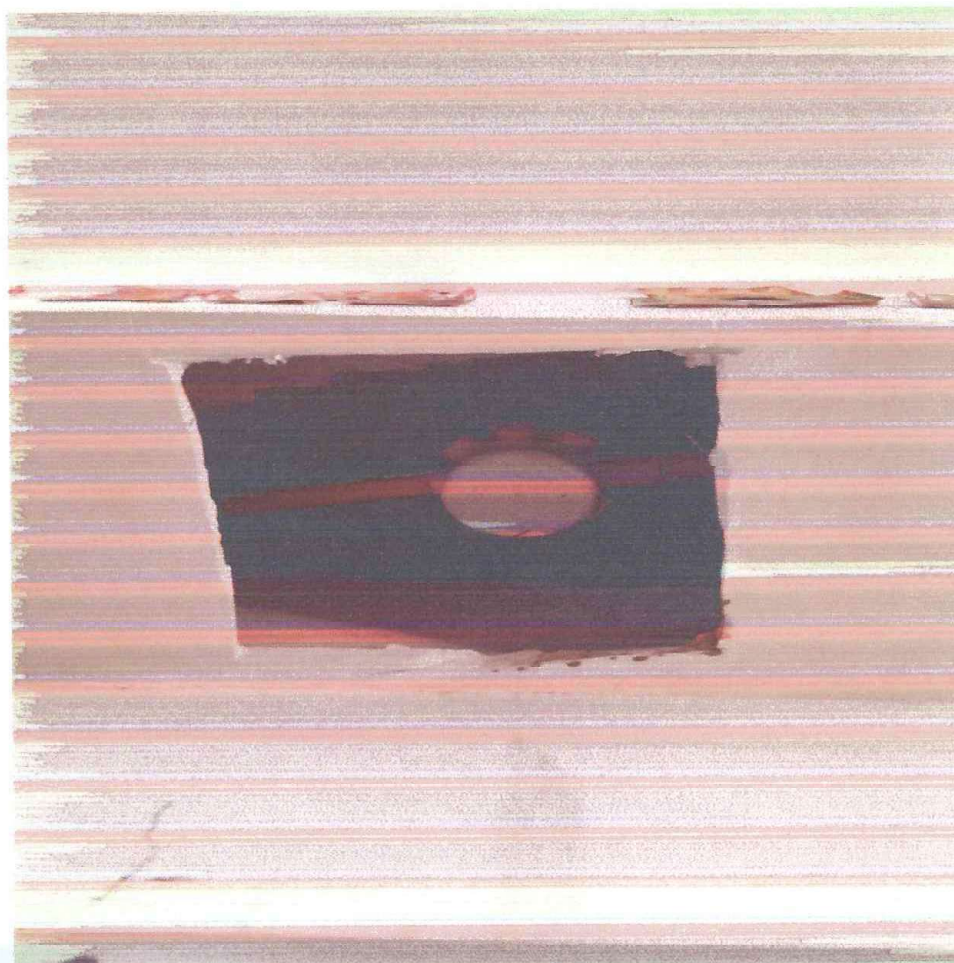


fig. 01

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 34 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Secretaria Municipal de Saúde – Av. Jose Furtado de Macédo, nº 318, Centro
CEP: 63.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

Secretaria de
SAÚDE



Fig. 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

Secretaria de **SAÚDE**



Fig. 03

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 36 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Secretaria Municipal de Saúde - Av. Jose Furtado de Macêdo, nº 318, Centro
CEP: 63.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Secretaria de SAÚDE

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

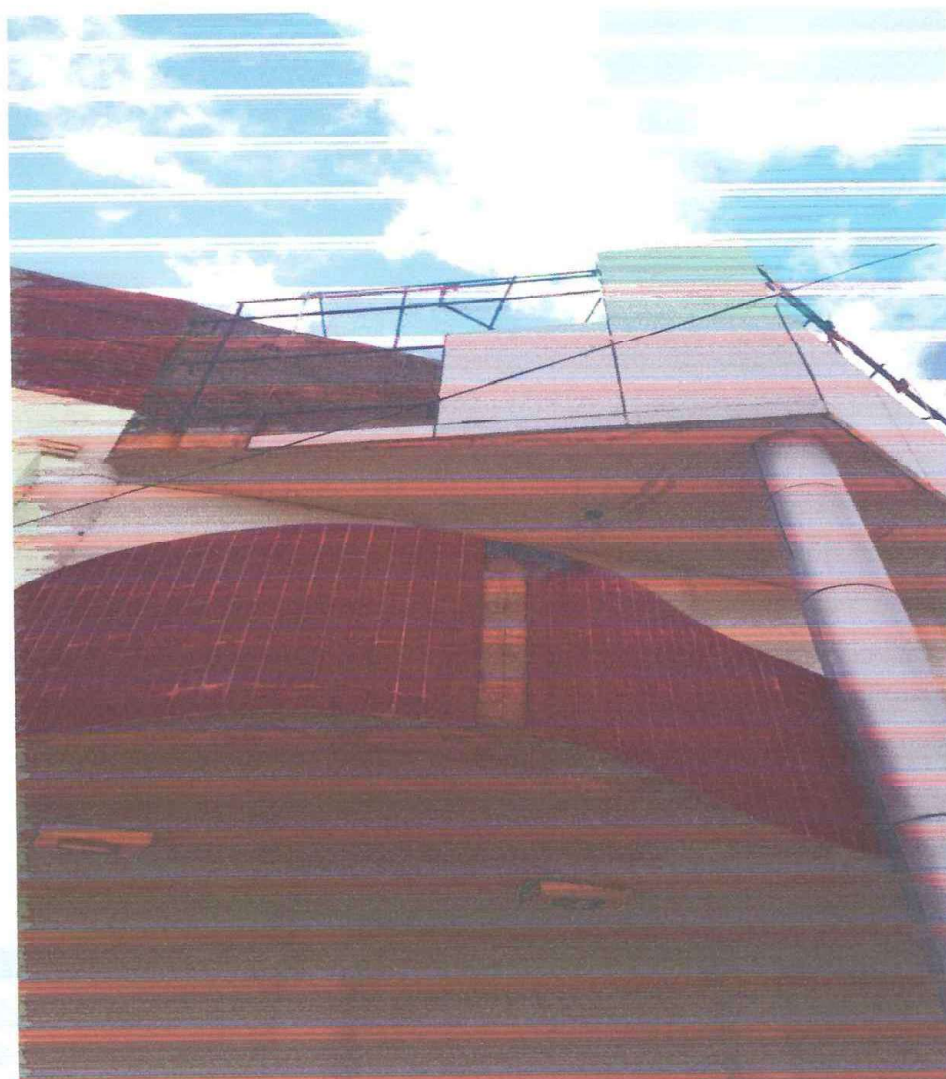


fig. 04

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 37 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Secretaria Municipal de Saúde - Av. Jose Furtado de Macêdo, nº 318, Centro
CEP: 63.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

Secretaria de
SAÚDE



fig.05

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 38 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Secretaria Municipal de Saúde – Av. Jose Furtado de Macêdo, nº 318, Centro
CEP: 63.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

Secretaria de
SAÚDE

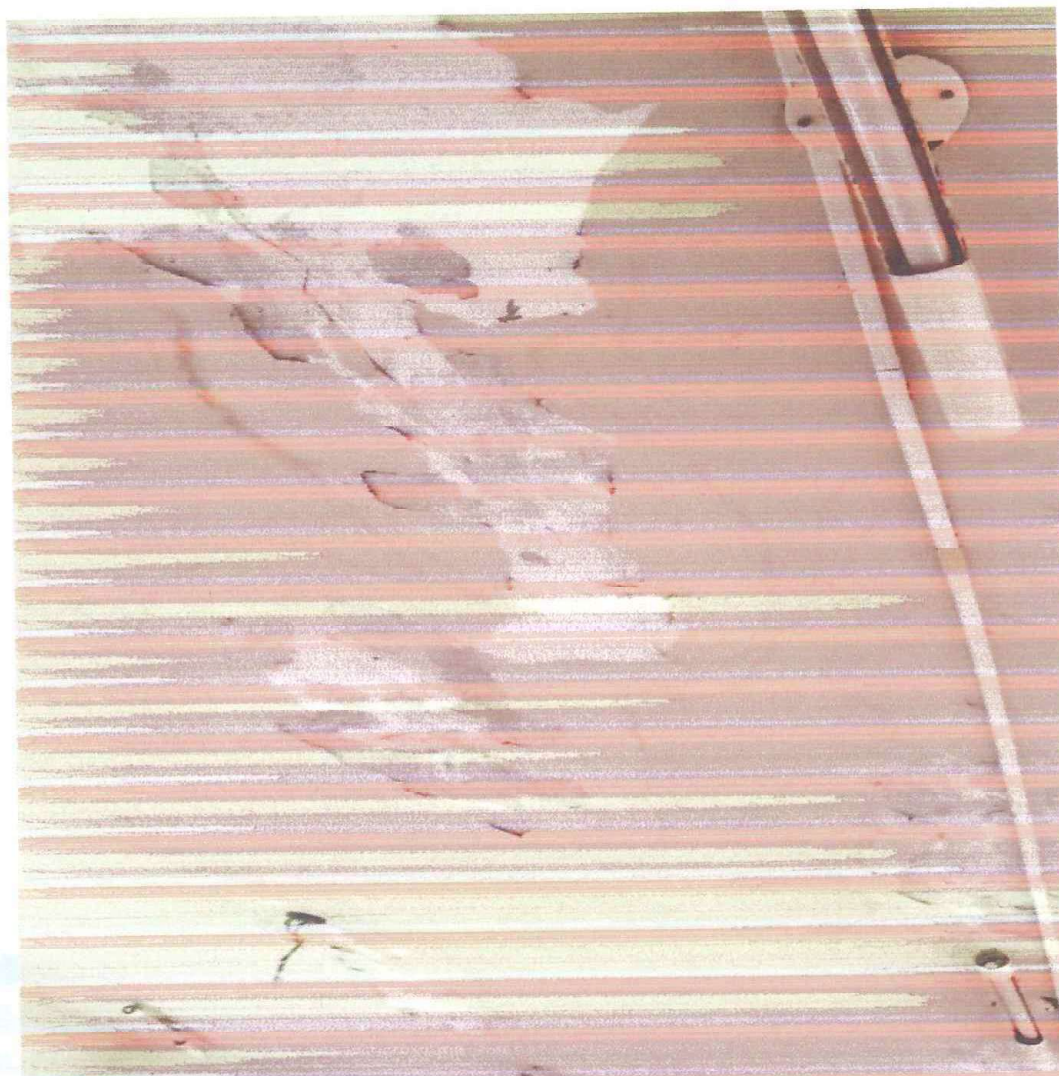


fig. 06

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 39 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Secretaria Municipal de Saúde - Av. Jose Furtado de Macêdo, nº 318, Centro
CEP. 63.490-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Jaguaribara

Cuidando das pessoas, construindo o futuro.

Secretaria de
SAÚDE



fig. 07

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 541-226-41
PÁGINA: 40 DE 40 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CNPJ: 07.442.981/0001-76



Secretaria Municipal de Saúde – Av. Jose Furtado de Macêdo, nº 318, Centro
CEP. 63.490-000